



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : Súmula – Reunião Confea – Planejamento e Agenda da Presidência do Confea para 2017 – Americana - SP, 22 de dezembro de 2017

INTERESSADO : Sistema Confea/Crea

ASSUNTO : Reuniões Intermediárias – Fórum Mundial da Água

ORIGEM : SIS

RELATOR : Eng. Agr. Daniel Antônio Salati Marcondes

EMENTA: Eventos Preliminares 2017 – Fórum Mundial das Águas.

DECISÃO CD-005/2017

O Conselho Diretor, em sua Reunião de Instalação, realizada no dia 11 de janeiro de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Súmula de Reunião ocorrida no dia 22 de dezembro de 2016, para tratar do Planejamento e Agenda da Presidência do Confea para o exercício 2017, com a participação das seguintes autoridades: Presidente José Tadeu da Silva; - Conselheiro Federal Afonso Bernardes; Conselheiro Federal Alessandro Machado; Conselheiro Federal Carlos Neves; Conselheiro Federal Daniel Salati; Conselheiro Federal Francisco Soares; Conselheiro Federal Lúcio Ivar; Conselheiro Federal Marcos Motta; Assessor da Presidência José Gilberto Pereira de Campos; Assessor da Presidência Waldir Ronaldo Rodrigues; Considerando que constam do supracitado documento as seguintes informações: 2.1 - *O Conselheiro Daniel Salati, juntamente com o assessor José Gilberto, apresentaram as informações relativas à participação do Confea, como membro da Seção Brasil do Fórum Mundial da Água, em reunião no dia 06 de dezembro de 2016, em Brasília, onde foi feito um relato da execução das atividades previstas no planejamento para realização do 8º Fórum Mundial da Água no Brasil em 2018, destacando que a Seção Brasil acompanhará e considerará como preparatórios para o Fórum Mundial todos Eventos que forem realizados pelo Confea em 2017 relacionados com a temática; 2.2 – Sugestões de Eventos preparatórios da Engenharia e Agronomia para o 8º Fórum Mundial da Água, em parceria com os CREAs, entidades e com a Seção Brasil do Fórum Mundial da Água: Evento 1 – Região Sudeste; Local e data: Estado de São Paulo, Região de Campinas nos dias 22, 23 e 24 de março de 2017; Pauta: Bacias hidrográficas da região de Campinas e Grande São Paulo; Evento 2 - Região Sudeste; Local e data: Estado de São Paulo, Região de São José dos Campos, nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017 (bacia do Rio Paraíba do Sul); Pauta: bacia do Rio Paraíba do Sul nos Estados de SP, MG e RJ; Evento 3 – Região Centro Oeste; Local e data: Estado de Mato Grosso, Cuiabá, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2017; Pauta: Pantanal e Bacias hidrográficas dos Estados de MS, DF, GO e MT; Evento 4 – Região Norte; Local e data: Estado do Amazonas, Manaus nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2017; Pauta: bacia hidrográfica do Rio Amazonas e bacias hidrográficas dos estados de AM, PA, RO, RR, AP, TO e AC; Evento 5 – Região Nordeste; Local e data: Região da Hidroelétrica de Paulo Afonso, Juazeiro ou Petrolina, nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2017; Pauta: bacia hidrográfica do Rio São Francisco e bacias hidrográficas dos estados de SE, BA, AL, PE, RN, PB, PI, MA e CE; Evento 6 – Região Sul; Local e data: A definir, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2017; Pauta: bacias hidrográficas dos estados RS, PR e SC; Evento 7 – Região Sudeste; Local e data: Estado de Minas Gerais ou Espírito Santo, nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2017; Pauta: bacias hidrográficas; Considerando que durante a reunião dos Ministros da Ciência e Tecnologia dos países membros da Organização dos Estados Americanos – OEA, ocorrida na Guatemala nos dias 10 e 11 de março de 2015, foram discutidos os temas relacionados à escassez de água em nível mundial; Considerando que em face da relevância do tema e da oportunidade de fomento por parte do Sistema Confea/Crea, na ocasião a Presidência do Confea esteve representada pelo Eng. Civ. Edemar de Souza Amorim, o qual apresentou as seguintes sugestões ao Confea, por meio do respectivo Relatório Técnico Informativo, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 0914/2015, de 08 de junho de 2015: “Após ter acompanhado os diversos depoimentos e as palestras proferidas durante o evento, observou-se que grande parte dos principais problemas comuns a todos os países que prejudicam o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida de seus habitantes além do combate à pobreza são: o saneamento e a energia. Para a solução destes problemas que são também de todo o Brasil, acreditamos que o Sistema Confea/Crea deve estudar uma forma de incentivar discussões técnicas e estimular o aperfeiçoamento dos profissionais com cursos de pós graduação específicos. Estas discussões devem ser de âmbito internacional, convidando especialistas renomados dos países mais desenvolvidos além de especialistas brasileiros, em eventos com profissionais de países das Américas.”; “Podemos afirmar que o evento foi positivo sob diversos aspectos, além de permitir aos participantes tomar conhecimento dos problemas discutidos e das experiências vividas*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

em diferentes países. Experiências vitoriosas e experiências que poderiam ser adaptadas às nossas condições no Brasil. Eventos deste tipo permitem acesso a todas as pessoas o que permite a troca de informações e experiências. Não podemos nos esquecer que um grande evento político para discutir ciência e tecnologia não pode prescindir dos profissionais da área tecnológica, que são fundamentais. A presença dos engenheiros representantes da sociedade civil é muito importante para ambos os lados. Não se resolve problemas técnicos sem a assessoria dos engenheiros. Um grande passo está sendo formado com a participação da UPADI como futura assessora técnica da OEA. O CONFEA como membro da UPADI pode e deve participar ativamente de eventos como esse, que trarão para o Brasil e para os profissionais, conhecimentos e informações importantes para o desenvolvimento tecnológico do país.”; Considerando que tais sugestões foram levadas a efeito por ocasião da Sessão Plenária Ordinária nº 1422, culminando na Decisão nº PL-1872/2014, por meio da qual restou decidida a ocorrência da Conferência Internacional Água e Energia, em 2016; Considerando que, de acordo com informações emanadas do Governo Federal, este pretende recuperar de 10 mil a 15 mil hectares de Áreas de Proteção Permanente (APPs) localizadas em regiões de nascentes e margens de rios, com vistas a ampliar a oferta de fornecimento de água em 18 áreas metropolitanas do País que já enfrentaram algum nível de insegurança hídrica; Considerando que um dos pré-requisitos da iniciativa vincula-se à necessidade de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), o qual será obrigatório a partir de março de 2016; Considerando que, tanto na fase de planejamento, quanto nas fases de execução e operação de projetos relacionados à sustentabilidade hídrica e energética, faz-se necessária e imprescindível a atuação dos profissionais registrados no âmbito do Sistema Confea/Crea, nos diversos níveis, modalidades e campos de atuação profissional; Considerando que a discussão acerca da problemática e estratégias relativas aos recursos hídricos e energéticos não deve ser levada a efeito sem a participação efetiva dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea; Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1753/2015, de 26 de novembro de 2014, o Confea aprovou a ocorrência de seminário/debate acerca da crise hídrica no Sudeste Brasileiro: “1) Aprovar a realização de um seminário/debate intitulado “Crise Hídrica no Sudeste Brasileiro – Diálogo para o futuro” na primeira sessão plenária de 2015 do Confea; 2) Aprovar a participação no evento do seguintes convidados: Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CHB-PS, Presidente da Cia. Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, Presidente da Cia. Estadual de águas e Esgotos - CEDAE, Presidente da Cia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Presidente da Associação Brasileira de água Subterrâneas – ABAS, Presidente da Agência Nacional de águas - ANA, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Representante da Frente Parlamentar da Engenharia, Representante do Ministério Público Federal, Coordenador do Colégio de Presidentes e Coordenador do Colégio de Entidades Nacionais; 3) Determinar que o Confea indique o facilitador do evento; 4) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS, junto à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG, operacionalize o evento; 5) Determinar que os custos sejam alocados nos centros de custo: 111.30.11 – CAIS; 211.10.11 – Presidência; 111.00.11 – Plenário;”; Considerando, entretanto, que tal evento seminário/debate não ocorreu no exercício 2015, sendo englobado no supracitada Conferência Internacional, face à importância da temática, à luz do exercício profissional, para o desenvolvimento nacional; Considerando que, face às atribuições legais do Sistema Confea/Crea, notadamente aquelas dispostas por meio do art. 24 da Lei n. 5.194/66, relativas à verificação e à fiscalização do exercício e atividades das engenharias e agronomia, mostra-se oportuno que o Sistema Confea/Crea realize tal conferência, não apenas apoiando-a institucionalmente, possibilitando dessa maneira o pleno controle do foco a ser adotado, à luz dos ditames da Lei nº 5.194/66; Considerando que o art. 53 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dispõe no seguinte sentido: “Art. 53 - Os representantes dos Conselhos Federal e Regionais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para, conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da presente Lei, devendo o Conselho Federal remeter aos Conselhos Regionais, com a devida antecedência, o temário respectivo.”; Considerando, que de acordo com o disposto por meio do inciso “I” do art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966, compete ao Confea: “I) promover, pelo menos uma vez por ano, as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais previstas no Art. 53 desta Lei;” **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Manifestar favoravelmente à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS pela aprovação dos Eventos Preparatórios da Engenharia e Agronomia para o 8º Fórum Mundial da Água, em parceria com os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas, Entidades de Classe e com a Seção Brasil do Fórum Mundial da Água: Evento 1 – Região Sudeste; Local e data: Estado de São Paulo, Região de Campinas nos dias 22, 23 e 24 de março de 2017; Pauta: Bacias hidrográficas da região de Campinas e Grande São Paulo; Evento 2 - Região Sudeste; Local e data: Estado de São Paulo, Região de São José dos Campos, nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017 (bacia do Rio Paraíba do Sul); Pauta: bacia do Rio Paraíba do Sul nos Estados de SP, MG e RJ; Evento 3 – Região Centro Oeste; Local e data: Estado de Mato Grosso, Cuiabá, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2017; Pauta: Pantanal e Bacias hidrográficas dos Estados de MS, DF, GO e MT; Evento 4 – Região Norte;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

Local e data: Estado do Amazonas, Manaus nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2017; Pauta: bacia hidrográfica do Rio Amazonas e bacias hidrográficas dos estados de AM, PA, RO, RR, AP, TO e AC; Evento 5 – Região Nordeste; Local e data: Região da Hidroelétrica de Paulo Afonso, Juazeiro ou Petrolina, nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2017; Pauta: bacia hidrográfica do Rio São Francisco e bacias hidrográficas dos estados de SE, BA, AL, PE, RN, PB, PI, MA e CE; Evento 6 – Região Sul; Local e data: A definir, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2017; Pauta: bacias hidrográficas dos estados RS, PR e SC; Evento 7 – Região Sudeste; Local e data: Estado de Minas Gerais ou Espírito Santo, nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2017; Pauta: bacias hidrográficas; 2) Sugerir à CAIS que delibere ao Plenário acerca ocorrência dos supracitados eventos, face à repercussão e magnitude da temática para todas as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Presidiu a sessão o **Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA**. Presentes o senhor Vice-Presidente do Confea **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**, e os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**, **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva** e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 12 de janeiro de 2017.

Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**
Presidente